

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO

VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 33.601.138/0001-03

Classificação ABVCAP|ANBIMA: Diversificado Tipo 3

Classificação CVM: Infraestrutura

Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/RFP/2020/0013, em 02 de dezembro de 2020

Código ISIN: BRVIGTCTF004

Código de negociação das Cotas na B3: VIGT11

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-033, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária Líder (“**Coordenador Líder**” ou “**Formador de Mercado**”), nos termos do disposto nos artigos 29 e 54-A da Instrução nº 400, de 29 de dezembro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), por meio do presente anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), vem a público comunicar o encerramento da distribuição pública de cotas, em série única (“**Novas Cotas**”), da segunda emissão do **VINCI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.601.138/0001-03 (“**Oferta**” e “**Fundo**”, respectivamente), constituído sob a forma de condomínio fechado, administrado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria administração fiduciária, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administrador**”), e gerido pela **VINCI INFRAESTRUTURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar (parte), Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.417/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários na categoria gestão de recursos, conforme Ato Declaratório nº 14.321, de 9 de julho de 2015 (“**Gestora**”), no montante total de:

R\$ 404.286.344,15

(quatrocentos e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)

O encerramento da Oferta ocorreu em 06 de janeiro de 2021. A Oferta foi composta por 4.474.669 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e nove) Novas Cotas, escriturais, em classe e série únicas, no Valor Unitário de R\$ 90,35 (noventa reais e trinta e cinco centavos), considerando a colocação das Cotas Adicionais (conforme abaixo definido).

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada foi acrescida em 1.07% (um inteiro e sete centésimos por cento), ou seja, em 47.442 (quarenta e sete mil e quatrocentas e quarenta e duas) Novas Cotas, nas mesmas condições das Novas Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Administrador e da Gestora, em comum acordo com o Coordenador Líder, as quais foram emitidas pelo Fundo, sem a necessidade de novo pedido de registro da oferta à CVM ou modificação dos termos da emissão e da Oferta (“**Cotas Adicionais**”).

A Oferta consistiu na distribuição primária das Novas Cotas, sob o regime de melhores esforços de colocação, realizado no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM 400, sob a coordenação do Coordenador Líder, com a participação de instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**” e “**Instituições Contratadas**”, respectivamente; as Instituições Contratadas em conjunto com o Coordenador Líder, as “**Instituições Participantes da Oferta**”).

Não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) à quantidade de Novas Cotas objeto da Oferta (sem considerar as Cotas Adicionais), tendo sido permitida a colocação de Novas Cotas junto a **(i)** controladores ou administradores do Fundo, da Gestora ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; **(ii)** administradores ou controladores das Instituições Participantes da Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, inclusive pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(v)** demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(vii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v” acima; e **(viii)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não sejam pessoas vinculadas (“**Pessoas Vinculadas**”). Os Pedidos de Subscrição, as ordens de investimento, conforme o caso, e os Boletins de Subscrição firmados por Pessoas Vinculadas, com exceção daqueles firmados pelo Formador de Mercado, não foram automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

O Fundo foi constituído por meio do Instrumento Particular de Constituição FIP Shelf VIII - Multiestratégia, celebrado em 2 de maio de 2019 pelo Administrador e registrado perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca do Rio de Janeiro sob nº 1920940. O regulamento do Fundo atualmente em vigor foi aprovado pelo Ato Único do Administrador do Fundo celebrado em 13 de setembro de 2019 pelo Administrador e registrado perante o 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca do Rio de Janeiro sob nº EDEK08556-GGE (“Regulamento”). Esta Segunda Emissão, bem como a Oferta, foram aprovadas por meio do Ato Único do Administrador realizado em 27 de outubro de 2020, o qual foi registrado junto ao 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1936624, em 27 de outubro de 2020, nos termos de seu Regulamento e de acordo com o limite do capital autorizado ali constante.

O Fundo é regido por seu Regulamento, pelo disposto na Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada, na Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”) e na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, além do Código ABVCAP|ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital (“ABVCAP”) e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

O Administrador foi a instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Novas Cotas.

A Oferta foi registrada em 02 de dezembro de 2020 na CVM sob o nº CVM/SRE/RFP/2020/0013.

Segue abaixo quadro resumo da colocação das Novas Cotas objeto da Oferta do Fundo:

Tipo de investidor	Número de subscritores	Quantidade de Cotas subscritas
Pessoas físicas	5.458	4.155.802
Clubes de investimento	–	–
Fundos de investimento	11	43.763
Entidades de previdência privada	–	–
Companhias seguradoras	1	50.217
Investidores estrangeiros	1	251
Instituições Participantes da Oferta	–	–
Instituições financeiras ligadas ao Administrador e às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais instituições financeiras	1	1.630
Demais pessoas jurídicas ligadas ao Administrador e às Instituições Participantes da Oferta	–	–
Demais pessoas jurídicas	87	128.059
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao Fundo e às Instituições Participantes da Oferta a que se refere o artigo 34 da Instrução CVM 400	104	89.947
Outros	1	5.000
TOTAL	5.664	4.474.669

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA DO FUNDO SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3 NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

- **CVM**

- **Rio de Janeiro**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º e 26º ao 34º andares, CEP 20050-901, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Brasil

- **Telefone:** (21) 3554-8686

- **São Paulo**

- Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, Bela Vista, São Paulo - SP, Brasil

- **Telefone:** (11) 2146-2000

- **Website:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, em “Pesquisa de Dados”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2020”, clicar em “Entrar”, clicar em “Quotas de FIP/FIC-FIP”, clicar em “Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, e, então, localizar o documento desejado).

• **Coordenador Líder**

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), CEP 22440-033 Leblon, Rio de Janeiro - RJ

At.: Departamento Mercado de Capitais e Departamento Jurídico | (11) 3526-1300 | dcm@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br

https://www.xpi.com.br (neste *website*, acessar "Investimentos"; em seguida, selecionar "Oferta Pública"; acessar "Vinci Energia FIP - Oferta Pública das Cotas da 2ª Emissão do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"; e então, clicar na opção desejada).

• **Instituições Contratadas**

Informações adicionais sobre as Instituições Contratadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Contratadas e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

• **Administrador**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Vinicius Rocha | +55 (11) 3383-3102 | OL-Eventos-Estruturados-PSF@btgpactual.com

Website: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria/FIP%20VINCI%20ENERGIA%20IE> (neste *website* acessar o documento desejado).

• **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, CEP 01010-901, Centro, São Paulo, SP, Brasil

Telefone: (11) 2565-4000

Website: www.b3.com.br (neste *website* acessar > Produtos e Serviços > Soluções para Emissores > Ofertas públicas / Saiba mais > Ofertas em andamento > Fundos > "Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - 2ª emissão" e, então, localizar o documento desejado).

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

O INVESTIMENTO NO FUNDO SUJEITA O INVESTIDOR A RISCOS, CONFORME DESCRITO NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO. AINDA QUE O ADMINISTRADOR E A GESTORA MANTENHAM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ALÉM DISSO, A RENTABILIDADE QUE VENHA A SER OBTIDA PELO FUNDO NÃO REPRESENTARÁ GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA PARA O INVESTIDOR.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, DA ABVCAP OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TAMPOUCO FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2021



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTORA

